

LEI N.º 2.794, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CUSTEIO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO, PREMIAÇÃO E PROMOÇÃO DO DIA DAS MÃES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PARAPUÃ – ACIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCTIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fornecer material gráfico, para divulgação, premiação e promoção do Dia das Mães da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PARAPUÃ – ACIP.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária assim discriminada:

Código: 0000017

Órgão: 02 - Executivo

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

Dotação: 02.01.0004.0122.0002.2.031.33903900000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Artigo 3º - O Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, se necessário, a suplementação das despesas decorrentes da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 25 de março de 2014.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Administração e Planejamento